



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

GABINETE DA VEREADORA NEURACY MONTEIRO MONTANAGNA

REQUERIMENTO Nº 09/2025

Câmara Municipal de Pedro de Toledo
APROVADO
Votos Favoráveis: 08
Votos Contrários: 0
Data: 14/05/2025
Habor Carlos Jarchi
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A Vereadora **Neuracy Monteiro Montanagna - Ne do Plinio**, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, art. 10 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), art. 29, XI da CF e demais dispositivos do Regimento Interno da Casa Legislativa, vem requerer o seguinte:

REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pedro de Toledo/SP, que se digne a prestar, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, as seguintes informações:

1. Cópia integral dos três processos administrativos que ensejaram a liberação de **adiantamentos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** cada ao servidor **Milton Câmara dos Santos**, Chefe de Gabinete, no período de **janeiro a abril de 2025**, conforme documento em anexo;
2. Cópias das respectivas **prestações de contas**, com todos os documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, relatórios, diárias, viagens);
3. Justificativa formal para concessão de cada adiantamento, conforme exigência da **Lei Municipal nº 863/2001**, especificando a natureza da despesa, urgência, local de execução e motivação para que tais despesas não tenham sido feitas por processo licitatório comum;
4. Cópia do ato que comprove eventual deslocamento do servidor para fora do Município, nos moldes do art. 2º, incisos II e III da referida lei;



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

5. Declaração da Tesouraria informando se houve regular **prestação de contas** dentro do prazo legal de 30 dias e se existe novo adiantamento concedido antes da prestação anterior.

Requer-se o atendimento **no prazo de 07 (sete) dias**, sob pena de representação aos órgãos de controle e fiscalização, conforme prerrogativas legais, com fundamento nos princípios da publicidade, moralidade e eficiência administrativa (CF, art. 37), e nos direitos de fiscalização e transparência assegurados à Câmara Municipal

Plenário Massao Kanashiro, 13 de maio de 2025.

Neuracy Monteiro Montanagna
Vereadora